



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



77 3456-2471

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 63, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 64, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 65, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 66, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 67, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 68, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE VICE - DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 69, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 70, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO N.º 71, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - "DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 223.768,48 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
- DECRETO Nº 28 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.303.245,00 (SEIS MILHÕES E TREZENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 33 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 141.500,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- SECEL - PORTARIA N.º 21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - "TORNA PÚBLICA AS DECISÕES DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS PROPONENTES AO RESULTADO DO EDITAL CULTURAL LINGUAGENS DIVERSAS E AUDIOVISUAL DE URANDI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 63, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de Diretor e Vice -
Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica os servidores municipais abaixo relacionados, ocupante do cargo comissionado de Diretor e Vice-diretor Escolar, exonerados, a partir de 29 de dezembro de 2023 do respectivo cargo, como segue:

I - Maria de Fátima Teixeira de Souza – Diretora da Escola Municipal D. Pedro II.

II - Veralúcia Santos Souza Oliveira – Diretora da Escola Municipal Rui Barbosa.

III - Ana Maria Alves de Souza – Diretora da Escola Municipal Deputado Henrique Brito.

IV – Adilson Santana da Silva – Diretor da Escola Celsa Amélia Bueno Bitone Braga Leal.

V - Adriana Rodrigues Carvalho – Diretora do Grupo Escolar Olegário Guimarães.

VI - Claudimar Soares de Carvalho Nunes – Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor.

VII - Ivanete Oliveira Souza Moraes – Diretora do Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães.

VIII – Fábio Araújo – Vice-Diretor do Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 29 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 64, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre designação de Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 357/2023, de 25 de setembro de 2023, que instituiu a gestão democrática e critérios de natureza técnica de mérito e desempenho na escolha de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Urandi;

Considerando o resultado do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar regido pelo Edital N.º 01/2023 PS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr.º **ADILSON SANTANA DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 0969214715 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.983.105-00, para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretor Escolar na Escola Municipal Celsa Amélia Bueno Bitone Braga Leal para a gestão do triênio de 2024 a 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 29 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 65, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 357/2023, de 25 de setembro de 2023, que instituiu a gestão democrática e critérios de natureza técnica de mérito e desempenho na escolha de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Urandi;

Considerando o resultado do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar regido pelo Edital N.º 01/2023 PS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr.^a **ADRIANA RODRIGUES CARVALHO**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 09409226210 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 008.214.265-32, para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora Escolar no Grupo Escolar Olegário Guimarães para a gestão do triênio de 2024 a 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 29 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 66, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 357/2023, de 25 de setembro de 2023, que instituiu a gestão democrática e critérios de natureza técnica de mérito e desempenho na escolha de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Urandi;

Considerando o resultado do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar regido pelo Edital N.º 01/2023 PS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr.ª **ANA MARIA ALVES DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 1003508103 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 008.855.455-40, para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal Deputado Henrique Brito para a gestão do triênio de 2024 a 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 29 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 67, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 357/2023, de 25 de setembro de 2023, que instituiu a gestão democrática e critérios de natureza técnica de mérito e desempenho na escolha de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Urandi;

Considerando o resultado do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar regido pelo Edital N.º 01/2023 PS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr.^a **CLAUDIMAR SOARES DE CARVALHO NUNES**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 09409226210 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 008.214.265-32, para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil Lápis de Cor para a gestão do triênio de 2024 a 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 29 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 68, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Vice - Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 357/2023, de 25 de setembro de 2023, que instituiu a gestão democrática e critérios de natureza técnica de mérito e desempenho na escolha de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Urandi;

Considerando o resultado do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar regido pelo Edital N.º 01/2023 PS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada o Sr.º **FÁBIO ARAÚJO**, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 03144468690 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 07.814.352-77, para ocupar o cargo e exercer as funções de Vice-Diretor Escolar no Colégio Municipal Luiz Eduardo Magalhães para a gestão do triênio de 2024 a 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 29 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 69, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 357/2023, de 25 de setembro de 2023, que instituiu a gestão democrática e critérios de natureza técnica de mérito e desempenho na escolha de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Urandi;

Considerando o resultado do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar regido pelo Edital N.º 01/2023 PS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr.^a **MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 0783992467 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 928.102.765-87, para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal D. Pedro II para a gestão do triênio de 2024 a 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 29 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 70, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 357/2023, de 25 de setembro de 2023, que instituiu a gestão democrática e critérios de natureza técnica de mérito e desempenho na escolha de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Urandi;

Considerando o resultado do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar regido pelo Edital N.º 01/2023 PS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr.^a **IVANETE OLIVEIRA SOUZA MORAIS**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 11471573 40 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 013.821.045-45, para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora Escolar no Colégio Municipal Luís Eduardo Magalhães para a gestão do triênio de 2024 a 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 29 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



DECRETO N.º 71, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Diretor Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 357/2023, de 25 de setembro de 2023, que instituiu a gestão democrática e critérios de natureza técnica de mérito e desempenho na escolha de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Urandi;

Considerando o resultado do Processo Seletivo para Exercício da Função de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) Escolar regido pelo Edital N.º 01/2023 PS.

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Sr.^a **VERALÚCIA SANTOS SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade N.º 0707217180 – SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o N.º 946.133.895-34, para ocupar o cargo e exercer as funções de Diretora Escolar na Escola Municipal Rui Barbosa para a gestão do triênio de 2024 a 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi - BA, 28 de dezembro de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA**DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL****DECRETO Nº 27 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 223.768,48 (Duzentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 335/2022 de 07 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 223.768,48 (Duzentos e vinte e três mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223.768,48
Total por Ação:	223.768,48
Total por Unidade Orçamentária:	223.768,48
Total Suplementado:	223.768,48

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	223.768,48
Total	223.768,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.

LUIS MOREIRA DE DEUS
Secretário de Finanças
CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 037.105.975-52





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 28 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 6.303.245,00 (Seis milhões e trezentos e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$6.303.245,00 (Seis milhões e trezentos e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais)** a saber:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
Total por Ação:	87.000,00

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS

3.3.71.70.00 / 15000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 91.000,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	173.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	61.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	21.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
Total por Ação:	318.000,00

2.039 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 333.000,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	386.000,00
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação por Tempo Determinado	87.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
Total por Ação:	1.373.000,00

2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	1.200,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	7.400,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	75.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	169.900,00
3.3.90.47.00 / 15001001 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	11.000,00
Total por Ação:	471.600,00
2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.800,00
Total por Ação:	1.800,00
2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	15.500,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.300,00
Total por Ação:	16.800,00
2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	138.945,00
Total por Ação:	318.945,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.182.145,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	11.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	138.000,00

2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	111.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	72.000,00
Total por Ação:	197.000,00

2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	107.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	18.500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	59.500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	208.000,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
Total por Ação:	416.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	247.000,00
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	181.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	273.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	210.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	182.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	88.000,00
Total por Ação:	1.456.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.287.000,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.014 - CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	127.000,00
Total por Ação:	127.000,00

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	38.400,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	743.000,00
Total por Ação:	893.400,00

2.130 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00

4.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CIDE

3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
Total por Ação:	21.000,00

4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP

3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.061.400,00

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	2.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.023 - GESTÃO DA CONTABILIDADE

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DO FMAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	9.800,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.400,00
Total por Ação:	97.200,00

2.285 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF / IGDSUAS

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
Total por Ação:	4.500,00

2.287 - FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FMDCA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS

3.3.90.30.00 / 16690000 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.39.00 / 16690000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
Total por Ação:	57.500,00

2.331 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	17.500,00
3.3.90.32.00 / 16600000 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
Total por Ação:	18.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 189.700,00

0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	82.000,00
Total por Ação:	108.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	108.000,00

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00
Total Suplementado:	6.303.245,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
Total por Ação:	111.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	128.000,00

0202 - GABINETE DO PREFEITO

2.055 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

6.015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COMDEC

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	14.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	98.920,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	30.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	157.920,00

2.034 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
---	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 2.000,00

2.036 - GESTÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 1.400,00

Total por Ação: 1.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 163.320,00

0404 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES EDUCACIONAIS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações 300,00

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente 62.000,00

4.4.90.52.00 / 25700000 - Equipamentos e Material Permanente 500.000,00

Total por Ação: 562.300,00

1.093 - CONSTR./AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - FUNDEB

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações 9.000,00

Total por Ação: 9.000,00

1.207 - CONSTRUÇÃO REFORMA DE QUADRAS, ESTÁDIOS, PRAÇAS E CAMPOS FUTEBOL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações 5.000,00

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações 3.800,00

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente 18.000,00

Total por Ação: 26.800,00

2.095 - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado 121.000,00

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação por Tempo Determinado 87.000,00

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 36.000,00

Total por Ação: 244.000,00

2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

3.1.90.13.00 / 15420000 - Obrigações Patronais 51.500,00

3.1.90.91.00 / 15410000 - Sentenças Judiciais 1.000,00

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo 26.000,00

3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo 3.000,00

Total por Ação: 91.500,00

2.098 - GESTÃO DO ENSINO BÁSICO

3.1.90.92.00 / 15530000 - Despesas de Exercícios Anteriores 2.000,00

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomoção 39.000,00

3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00

3.3.90.36.00 / 25700000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500.000,00

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00

4.4.90.93.00 / 15700000 - Indenizações e Restituições 2.000,00

Total por Ação: 545.700,00

2.102 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO

3.3.90.30.00 / 15700000 - Material de Consumo 6.000,00

3.3.90.30.00 / 15710000 - Material de Consumo 501.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.400,00
3.3.90.33.00 / 15700000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	498.000,00
3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	498.000,00
Total por Ação:	1.510.400,00
2.107 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DE CRECHES	
4.4.90.52.00 / 15421070 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total por Ação:	28.000,00
2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	80.000,00
Total por Ação:	92.000,00
2.250 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-QSE	
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	24.500,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	39.500,00
2.296 - GESTÃO DO PNAE	
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00
2.336 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00 / 25700000 - Obras e Instalacoes	499.000,00
Total por Ação:	499.000,00
2.340 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL	
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
4.4.90.51.00 / 25690000 - Obras e Instalacoes	76.000,00
Total por Ação:	80.000,00
2.386 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.868.200,00

0505 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.007 - GESTÃO DA CASA DE APOIO EM MONTES CLAROS

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.500,00
1.074 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.90.11.00 / 26000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		300.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	Total por Ação:	305.000,00
2.066 - INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.068 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	17.000,00
2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	4.000,00
2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais		500,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		12.000,00
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		2.000,00
3.3.90.34.00 / 16210000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.47.00 / 15001002 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		3.800,00
3.3.90.93.00 / 16310000 - Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.51.00 / 16000000 - Obras e Instalacoes		2.000,00
	Total por Ação:	25.300,00
2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 16040000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado		1.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		500,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		1.000,00
	Total por Ação:	2.500,00
2.260 - GESTÃO DO SUS		





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	400,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
Total por Ação:	900,00
2.261 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
Total por Ação:	500,00
2.289 - GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	525,00
Total por Ação:	525,00
2.298 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	93.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	48.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
3.3.90.40.00 / 16000000 - Servicos de Tecnologia da Informaçao e Comunicaçao - Pessoa Juridic	88.000,00
Total por Ação:	410.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	778.725,00

0606 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS

3.3.90.39.00 / 27000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	361.000,00
4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes	5.000,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes	2.000,00
Total por Ação:	518.000,00

1.122 - ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E DESAPROPRIAÇÕES

4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	9.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	44.000,00
4.4.90.51.00 / 17490000 - Obras e Instalacoes	19.000,00
4.4.90.92.00 / 17010000 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,00
Total por Ação:	77.000,00

1.134 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	4.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	1.500,00
Total por Ação:	5.500,00

2.123 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	85.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.000,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	1.000,00
Total por Ação:	99.000,00
2.381 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
3.088 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	350.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	1.000,00
Total por Ação:	351.000,00
3.089 - URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
3.093 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM FLUVIAL DAS VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
4.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CIDE	
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	22.000,00
4.4.90.52.00 / 17500000 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	23.000,00
4.124 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FEP	
3.3.90.39.00 / 17040000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.092.000,00
0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentencas Judiciais	2.000,00
3.1.90.91.00 / 17500000 - Sentencas Judiciais	2.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00
0808 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.057 - GESTÃO DO FMAS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
2.297 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV - PAIF/CRAS	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	12.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	12.000,00
6.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00
<hr/>		
0909 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO		
<hr/>		
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE MERCADOS, FEIRAS E MATAD		
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
1.159 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS		
4.4.90.51.00 / 27000000 - Obras e Instalacoes		145.500,00
	Total por Ação:	145.500,00
2.141 - MANUTENÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
3.3.90.34.00 / 15000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização		1.000,00
	Total por Ação:	1.000,00
2.161 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		26.000,00
	Total por Ação:	56.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	204.500,00
<hr/>		
1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
<hr/>		
2.328 - GESTÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		6.500,00
	Total por Ação:	36.500,00
	Total por Unidade Orçamentária:	36.500,00
	Total Anulado:	6.303.245,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LUIS MOREIRA DE DEUS

Secretário de Finanças

CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 037.105.975-52





PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO
CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 33 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo o que lhe confere a lei Municipal em vigor, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)** a saber:

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	135.000,00
Total por Ação:	135.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 141.500,00

Total Suplementado: 141.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - CÂMARA DE VEREADORES

2.003 - MANUTENÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.500,00
Total por Ação:	141.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 141.500,00

Total Anulado: 141.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto. **Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua elaboração. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI**

R SEBASTIAO ALVES SANTANA - CENTRO

CNPJ: 13.982.632/0001-40 - CEP: . . - URANDI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

LUIS MOREIRA DE DEUS

Secretário de Finanças

CPF: 015.973.945-48

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF: 037.105.975-52





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi - Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 21 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

“Torna pública as decisões dos recursos interpostos pelos proponentes ao Resultado do Edital Cultural Linguagens Diversas e Audiovisual de Urandi e estabelece outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado dos recursos interpostos pelos proponentes ao resultado do Edital Cultural Linguagens Diversas e Audiovisual de Urandi.

PROPONENTE	PROPOSTA	RECURSO
Maria Aparecida Soares Costa	MP Confeitaria	INDEFERIDO
Elza Soares Matos	Oficina de Boneca de Pano	INDEFERIDO
Ana Lúcia Cardoso Rocha	Bolos e Salgadeiras	INDEFERIDO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI, ESTADO DA BAHIA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Edson santos
Secretário Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e lazer



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8174-2CAB-1637-1E31-1E7F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8174-2CAB-1637-1E31-1E7F



Hash do Documento

c1d18c58bd6a77f5d20b7087619ec21a73673b6a343ac0c8386f61a6ec21be46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/12/2023 17:02 UTC-03:00